MINISTÉRIO DA FAZENDA

Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional Edital CRJ/MF nº 1, de 16 de fevereiro de 2024

EDITAL Nº 1/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional, doravante denominada tão somente pela sigla CRJ/PGFN, instituída por meio da Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, torna pública a realização de processo seletivo visando o **preenchimento de 1 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva** para estagiários de pós-graduação em Direito, para atuarem na Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pgfn/pt-br, no menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de seleção e resultados.
- 1.2. A coordenação e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no programa de estágio da Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional serão de responsabilidade do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional
- 1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período de validade do certame.
- 1.4. O período de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do seu resultado, prorrogável por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

- 2.1. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas no turno matutino ou vespertino, vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.
- 2.2. O horário das atividades de estágio deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da Administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18hs.
- 2.3. Caso não possa atender à jornada de estágio no período estabelecido pela Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional, o candidato será alocado no final da lista de aprovados, sendo convocado o candidato subsequente da lista para manifestar interesse em assumir a vaga na jornada previamente estabelecida.
- 2.4. A bolsa-auxílio a ser paga pelo Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) será de **R\$ 1.665,22 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, valor referente ao ano de 2023.
- 2.5. O valor do auxílio-transporte é de **R\$ 10,00 (dez reais)** por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio.

- 2.5.1. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;
- 2.5.2. Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas.
- 2.5.3. Na eventualidade da prestação de serviços remotos (home office), não será pago o auxílio-transporte.
- 2.6. O estagiário de pós-graduação em Direito desempenhará atividades afins com a área jurídica, acompanhadas por um supervisor com formação na área do estagiário.
- 2.7. As atividades relativas ao programa de estágio na Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional serão eminentemente presenciais e desempenhadas na cidade de Brasília/DF.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.2. Estar matriculado e cursando matriculados a partir do 1º semestre em cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 3.3. No caso de o candidato já ter estagiado em Unidade da PGFN, independente do nível escolar, o reingresso somente poderá ocorrer se o tempo de permanência no estágio tiver sido de, no máximo, 12 (doze) meses.
- 3.4. É vedada a participação, neste processo seletivo, aos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.

4.DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.
- 4.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **21 de fevereiro a 06 de março de 2024**, mediante encaminhamento do currículo do candidato para o e-mail: **apoio.crj@pgfn.gov.br**, com cópia para **felipe.nascentes@pgfn.gov.br**
- 4.3. O e-mail deve estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:
- a) Cópia simples da carteira de identidade;
- b) Curriculum Vitae atualizado;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado;
- 4.4. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.
- 4.5. São de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do link mencionado no item 4.3, bem como a digitalização dos documentos a serem solicitados no ato da contratação do candidato convocado.
- 4.6. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, e/ou deixar de juntar documentos exigidos, ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.

4.7. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será composta das seguintes etapas: análise curricular e entrevista dos candidatos.
- 5.2. A entrevista tem por objetivo analisar adequação do candidato às atividades a serem desempenhadas na Procuradoria e será feita pelos Procuradores da Fazenda Nacional lotados na Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional
- 5.3. Os candidatos aprovados nas duas etapas (análise curricular e entrevista) comporão a lista de aprovados e serão convocados conforme conveniência e oportunidade da CRJ/PGFN.
- 5.4. O resultado preliminar será publicado na data provável de **14 de março 2024**, e poderá ser acessado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, no seguinte endereço: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2023/pgfn-orgao-central-2023.
- 5.4.1. Do resultado preliminar cabe recurso no prazo de 1 (um) dia (15 de março de 2024);
- 5.4.2. O candidato que discordar do resultado preliminar pode recorrer por meio do encaminhamento de um email, entre os dias 12 e 13 de julho de 2023, com a exposição dos motivos que ensejam o recurso e, no campo "assunto" da mensagem, com a transcrição da sentença "RECURSO Processo Seletivo para Estágio em Direito 2023", para o seguinte endereço eletrônico: apoio.castj@pgfn.gov.br.
- 5.5. <u>O resultado final será publicado na data provável de 22 março de 2024</u> e poderá ser acessado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, no seguinte endereço: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2024/pgfn-orgao-central-2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
- 6.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 6 (seis) meses e, nos termos do artigo 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.
- 6.3. A contratação dos estudantes inscritos fica condicionada a existência de vagas e a conveniência e oportunidade da **Coordenação-Geral de Jurimentria e Riscos Fiscais Judiciais.**
- 6.4. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do Processo Seletivo, comunicando qualquer alteração no endereço eletrônico apoio.castj@pgfn.gov.br.
- 6.5. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será eliminado.
- 6.6. Para efetivação da contratação, o estudante convocado deverá apresentar os documentos necessários, que serão informados na oportunidade da sua convocação.
- 6.7. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei 11.788/2008.
- 6.8. Caso o estágio seja realizado de forma remota não será fornecido pela Administração nenhum equipamento necessário ao exercício das funções, tais como, exemplificativamente, computadores, notebooks, smartphones,

etc.

- 6.9. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
- 6.10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 6.11. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Coordenador-Geral da Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional, devendo quaisquer consultas ou questionamentos ser enviados ao endereço eletrônico apoio.crj@pgfn.gov.br, com cópia para felipe.nascentes@pgfn.gov.br

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE DATA PROVÁVEL

Inscrições 21 a 06/03

Entrevistas 07/03

14/03

Publicação do Resultado Preliminar

Prazo para recurso 15/03

22/03

Publicação do Resultado Final

SARA MENDES CARCARA

Coordenadora-geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/244927

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe